



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 009 – PUBLICADO EM 27 DE JANEIRO DE 2020.

EDIÇÃO SEMANAL IV - JANEIRO DE 2020

DECRETOS

DECRETO N.º 011/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Abre crédito suplementar.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei Nº 4.480, de 27 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA
35 SECRETARIA DE AGRICULTURA
2.071 Manter e Equipar Depto Administrativo e de Apoio ao Agricultor
4.4.90.00.00.00.00.00 0719
Aplicações
Diretas.....R\$
250.000,00

Art. 2.º A suplementação de que trata o art. 1.º correrá por conta do convênio nº 2019TR001311, celebrado com o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 20 de janeiro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 20 de janeiro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 012/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Abre crédito suplementar.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei N.º 4.480, de 27 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA
08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
2.029 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.00 0209
Aplicações
Diretas.....R\$
1.800.000,00

35 SECRETARIA DE AGRICULTURA
2.071 Manter e Equipar Depto Administrativo e de Apoio ao Agricultor
4.4.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicações
Diretas.....R\$
80.000,00

6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICARA
20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.066 Manter e Implementar as Ações do FMS
3.1.71.00.00.00.00.00 0200
Transf. a Consórcios Públicos.....R\$ 11.666,60

4.4.71.00.00.00.00.00 0200
Transferências a Consórcios Públicos.....R\$ 672,76

2.069 Manter as Atividades de Vigilância Epidemiológica
3.3.93.00.00.00.00.00 0200
Aplicação Direta Dec. de Op. entre Órgãos.....R\$ 1.852,72

Art. 2.º A suplementação de que trata o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA
08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
2.029 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.00.00.00.00.00 0209
Aplicações
Diretas.....R\$
1.800.000,00

35 SECRETARIA DE AGRICULTURA
2.071 Manter e Equipar Depto Administrativo e de Apoio ao Agricultor
3.3.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicações
Diretas.....R\$
80.000,00

6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICARA
20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.066 Manter e Implementar as Ações do FMS
3.3.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicações
Diretas.....R\$
12.339,36

2.069 Manter as Atividades de Vigilância Epidemiológica
4.4.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicações
Diretas.....R\$
1.852,72

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal

Ângelo Lodetti em Içara, 20 de janeiro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 20 de janeiro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 013/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área que especifica, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a alínea “i” do art. 5.º, do Decreto N.º 3.365/41, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Içara no prazo de lei, uma área de terra de 642,50m², oriunda da matrícula 30.448, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara, para prolongamento da via pública Rua Presidente João Goulart, no Bairro Jardim Elizabete, nas confrontações discriminadas do memorial descritivo anexo deste decreto e ART Obra/Serviço N.º 7249098-7.

Art. 2.º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para fins de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3.º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 4.º A desapropriação, se necessário, abrangerá áreas contíguas imprescindíveis às obras a que se

destina, como também as zonas que se valorizarem extraordinariamente em consequência da benfeitoria realizada na área desapropriada.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a declaração de utilidade pública deverá compreendê-las, mencionando-se quais as indispensáveis à continuação da obra e as que se destinam à revenda, o que poderá ser feito por decreto específico.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Fica revogado o Decreto N.º 006/2020, de 14 de janeiro de 2020.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 22 de janeiro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 22 de janeiro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 014/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Abre crédito suplementar.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei N.º 4.480, de 27 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA	
33 SECRETARIA DA FAZENDA	
2.105 Manter e Equipar Diretoria de Gestão de Recursos	
3.1.90.00.00.00.00.00	3074
Aplicações	
Diretas.....R\$	
354.685,12	

3.1.91.00.00.00.00.00	3074
Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orç.....R\$	318.815,38

Art. 2.º A suplementação de que trata o art. 1.º correrá por conta do superávit financeiro do recurso 3074 – cessão onerosa.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 24 de janeiro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 24 de janeiro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

****REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 248/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.****

DECRETO N.º 248/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.279, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA	
33 SECRETARIA DA FAZENDA	
2.105 Manter e Equipar Diretoria de Gestão de Recursos	
3.1.90.00.00.00.00.00	3074
Aplicacoes	
Diretas.....R\$	
721.609,59	

3.1.91.00.00.00.00.00 3074
Aplicações Diretas - Oper.Intra-
Orç.....R\$ 700.000,00

Art. 2.º A suplementação de que trata o art. 1.º correrá por conta do excesso de arrecadação em função dos recursos da “cessão onerosa”.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 30 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIAS

PORTARIA Nº SF/064/20, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Nº 4.337, de 3 de abril de 2019, Lei Nº 4.387, de 07 de junho de 2019, Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, e com as Resoluções Nº 139 e Nº 170 do CONANDA, e Parecer Jurídico nº 006/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar GISLANE BATISTA BARBOSA, nascida em 16 de outubro de 1974, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
21 de janeiro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 21 de janeiro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/065/20, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, ao servidor RODRIGO AGUIAR GRANDI, nascido em 28 de agosto de 1988, ocupante do cargo de Médico, a contar de 04 de janeiro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
21 de janeiro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 21 de janeiro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/066/20, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder adicional por tempo de serviço à servidora Valdirene de Oliveira, matrícula nº 106, a contar de 16 de janeiro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
21 de janeiro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 21 de janeiro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/067/20, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear TAMIRIS RITA ESTEVES, brasileira, solteira, nascida em 10 de novembro de 1994, portadora do CPF nº 096.700.919-77, RG nº 5445110/SSP/SC, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete I, símbolo CC-5, a partir de 23 de janeiro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
21 de janeiro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 21 de janeiro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LICITAÇÃO

Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Içara
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
 009/PMI/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura:
 11/02/2020 às 09:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na
 Rua Altamiro Guimarães, nº 346,
 Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa para
 aquisição de um caminhão caçamba
 para atender as necessidades da
 Secretaria de Agricultura do município de
 Içara/SC, de acordo com o convênio nº
 2019TR001311, que entre si celebram o
 Estado de Santa Catarina, por meio da
 Secretaria de Estado da Agricultura, da
 Pesca e do Desenvolvimento Rural e o
 município de Içara.

Informações e retirada do edital: Setor de
 Licitações, localizado na Rua Altamiro
 Guimarães, nº 346, Comercial Furlan,
 Centro, Içara/SC.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 /
 e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site:
 www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 27 de Janeiro de 2020.

Anna Paula Medeiros Baldessar
 Pregoeira

Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Içara
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº.
 008/PMI/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Data e horário da sessão de abertura:
 17/02/2020 às 10:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na
 Rua Altamiro Guimarães, nº 346,
 Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa(s) para:
 LOTE 01: execução da finalização das
 calçadas das ruas: Helena Raiciki,
 Ipiranga, João Zanette, Santos
 Valvassori Bacis, Waldemar Salvato
 Bitencourt, Djalma M. Escaravaco, Dona
 Maria, José Bartochack, José Studizinski
 e Maria Valvassori Raiciki; LOTE 02:
 execução da finalização da sinalização
 das ruas: Helena Raiciki, Ipiranga, João
 Zanette, Santos Valvassori Bacis,
 Waldemar Salvato Bitencourt, Djalma M.
 Escaravaco, Dona Maria, José
 Bartochack, José Studizinski e Maria
 Valvassori Raiciki; conforme projetos,

memoriais descritivos e orçamentos em
 anexo.

Informações e retirada do edital: Setor de
 Licitações, localizado na Rua Altamiro
 Guimarães, nº 346, Comercial Furlan,
 Centro, Içara/SC.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 /
 e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site:
 www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 27 de Janeiro de 2020.

Otávio Pelegriano Piucco Júnior
 Presidente da Comissão de Licitações

**AVISO DE PRORROGAÇÃO –
 REPUBLICAÇÃO**

Tomada de Preços Nº 181/PMI/2019

O Município de Içara/SC, torna público
 que a Tomada de Preços 181/PMI/2019,
 julgado deserto em 24/01/2020, teve o
 prazo reaberto para o dia 14.02.2020 às
 10:00 horas. EDITAL COMPLETO E
 SEUS ANEXOS.

Objeto: Contratação de empresa(s)
 especializada(s) para execução completa
 das 2 (duas) Etapas: 1º ETAPA –
 Reforma Parcial da Estrutura de
 Concreto Armado (edificação da antiga
 S.A.M.I.), área de edificação existente
 754,30m²; e 2º ETAPA – Reforma e
 Ampliação de edificação para Centro de
 Convivência de Eventos Multiuso para
 Terceira Idade, área de Reforma de
 754,30m² e área de ampliação de
 63,71m², área total final de 818,01m²; no
 bairro Aurora, conforme projetos,
 memoriais descritivos e orçamentos em
 anexo.

Deverá ser retirado no Setor de
 Licitações, localizado na Rua Altamiro
 Guimarães, nº 346, Comercial Furlan,
 Centro, Içara/SC, ou pelo e-mail:
 compras@icara.sc.gov.br ou site:
 www.icara.sc.gov.br

Informações: Fone/Fax: (48) 3431-3539
 ou 3431-3500.

Içara/SC, 24 de janeiro de 2020.

Otávio Pelegriano Piucco Júnior
 Presidente da Comissão de Licitações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
 ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/2ª
 CHAMADA
 PROCESSO SELETIVO – EDITAL
 Nº001/2019

Fica convocado a se apresentar
 no prazo de 05 dias úteis, no
 Departamento de Gestão de Recursos,

na Secretaria Municipal de Saúde de
 Içara, sito à Coronel Marcos Rovaris,
 184, Centro – Içara/SC, no horário de
 expediente vigente, os candidatos
 aprovados no Processo Seletivo, Edital
 Nº 001/2019, conforme abaixo
 discriminado:

MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA

SARA FERNANDES SILVA VIEIRA

Os candidatos deverão apresentar
 documento de identificação válido e
 original, e:

- * 01 Foto 3X4;
- * Original e Xerox do CPF,
 RG, TÍTULO DE ELEITOR;
- * PIS/PASEP;
- * Cópia da carteira de
 trabalho frente verso da página da e foto;
- * Comprovante de
 Residência ou declaração de endereço;
- * Folha Corrida do FÓRUM
 (Antecedente Criminal);
- * Certidão de Quitação
 Eleitoral e de não Condenação Eleitoral;
- * Certidão de Casamento ou
 Nascimento;
- * Certidão de Nascimento
 dos Filhos menores de 18 anos;
- * Conta Salário (pegar
 declaração no Departamento Pessoal);
- * Declaração de Bens
 (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não acúmulo
 de Cargo Público (modelo no
 Departamento Pessoal);
- * Declaração de não ter
 sofrido ou estar cumprindo
 penalidades disciplinares no exercício
 de função pública, conforme legislação
 aplicável.
- * Atestado de Saúde com o
 Médico do Trabalho abonado pela Junta
 Médica Oficial;
- * Histórico Escolar;
- * Diploma Autenticado;
- * Carteira Reservista (se
 masculino);
- * Registro em Conselho;
- * Carteira Conselho
 Profissional CRM;
- * Ficha funcional preenchida
 (modelo no Departamento Pessoal);

São considerados documentos
 de identidade: carteiras expedidas pelos
 Comandos Militares, pelas Secretarias
 de Segurança Pública e pelo Corpo de
 Bombeiros Militar, pelos Conselhos e
 Ordens fiscalizadores de exercício
 profissional, passaporte, certificado de
 reservista, carteiras funcionais
 expedidas por órgão público que, por lei

federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
Içara, 27 de Janeiro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/2ª
CHAMADA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL
Nº001/2019

Fica convocado a se apresentar no prazo de 05 dias úteis, no Departamento de Gestão de Recursos, na Secretaria Municipal de Saúde de Içara, sito à Coronel Marcos Rovaris, 184, Centro – Içara/SC, no horário de expediente vigente, os candidatos aprovados no Processo Seletivo, Edital Nº 001/2019, conforme abaixo discriminado:

MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA

GUSTAVO ALVARES DA CUNHA
PAULO MEDEIROS CARVALHO

Os candidatos deverão apresentar documento de identificação válido e original, e:

- * 01 Foto 3X4;
- * Original e Xerox do CPF, RG, TÍTULO DE ELEITOR;
- * PIS/PASEP;
- * Cópia da carteira de trabalho frente verso da página da e foto;
- * Comprovante de Residência ou declaração de endereço;
- * Folha Corrida do FÓRUM (Antecedente Criminal);
- * Certidão de Quitação Eleitoral e de não Condenação Eleitoral;
- * Certidão de Casamento ou Nascimento;
- * Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
- * Conta Salário (pegar declaração no Departamento Pessoal);
- * Declaração de Bens (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não acúmulo de Cargo Público (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não ter sofrido ou estar cumprindo penalidades disciplinares no exercício de função pública, conforme legislação aplicável.
- * Atestado de Saúde com o

Médico do Trabalho abonado pela Junta Médica Oficial;

- * Histórico Escolar;
- * Diploma Autenticado;
- * Carteira Reservista (se masculino);
- * Registro em Conselho;
- * Carteira Conselho Profissional CRM;
- * Ficha funcional preenchida (modelo no Departamento Pessoal);

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

Içara, 27 de Janeiro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/2ª
CHAMADA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL
Nº001/2019

Fica convocado a se apresentar no prazo de 05 dias úteis, no Departamento de Gestão de Recursos, na Secretaria Municipal de Saúde de Içara, sito à Coronel Marcos Rovaris, 184, Centro – Içara/SC, no horário de expediente vigente, os candidatos aprovados no Processo Seletivo, Edital Nº 001/2019, conforme abaixo discriminado:

MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA

GABRIEL RIEKE CALGARO
SHAYRLENE QUAREZEMIN DE MATOS

Os candidatos deverão apresentar documento de identificação válido e original, e:

- * 01 Foto 3X4;
- * Original e Xerox do CPF, RG, TÍTULO DE ELEITOR;
- * PIS/PASEP;
- * Cópia da carteira de trabalho frente verso da página da e foto;
- * Comprovante de Residência ou declaração de endereço;

- * Folha Corrida do FÓRUM (Antecedente Criminal);
- * Certidão de Quitação Eleitoral e de não Condenação Eleitoral;
- * Certidão de Casamento ou Nascimento;
- * Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
- * Conta Salário (pegar declaração no Departamento Pessoal);
- * Declaração de Bens (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não acúmulo de Cargo Público (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não ter sofrido ou estar cumprindo penalidades disciplinares no exercício de função pública, conforme legislação aplicável.
- * Atestado de Saúde com o Médico do Trabalho abonado pela Junta Médica Oficial;
- * Histórico Escolar;
- * Diploma Autenticado;
- * Carteira Reservista (se masculino);
- * Registro em Conselho;
- * Carteira Conselho Profissional CRM;
- * Ficha funcional preenchida (modelo no Departamento Pessoal);

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
Içara, 27 de Janeiro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL
Nº001/2019

Fica convocado a se apresentar no prazo de 05 dias úteis, no Departamento de Gestão de Recursos, na Secretaria Municipal de Saúde de Içara, sito à Coronel Marcos Rovaris, 184, Centro – Içara/SC, no horário de expediente vigente, os candidatos

aprovados no Processo Seletivo, Edital Nº 001/2019, conforme abaixo discriminado:

**CIRURGIÃO DENTISTA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)
IGOR ABREU DE BEM**

Os candidatos deverão apresentar documento de identificação válido e original, e:

- * 01 Foto 3X4;
- * Original e Xerox do CPF, RG, TÍTULO DE ELEITOR;
- * PIS/PASEP;
- * Cópia da carteira de trabalho frente verso da página da e foto;
- * Comprovante de Residência ou declaração de endereço;
- * Folha Corrida do FÓRUM (Antecedente Criminal);
- * Certidão de Quitação Eleitoral e de não Condenação Eleitoral;
- * Certidão de Casamento ou Nascimento;
- * Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
- * Conta Salário (pegar declaração no Departamento Pessoal);
- * Declaração de Bens (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não acúmulo de Cargo Público (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não ter sofrido ou estar cumprindo penalidades disciplinares no exercício de função pública, conforme legislação aplicável.
- * Atestado de Saúde com o Médico do Trabalho abonado pela Junta Médica Oficial;
- * Histórico Escolar;
- * Diploma Autenticado;
- * Título de Especialização (se for o caso) – Autenticado;
- * Carteira Reservista (se masculino);
- * Registro em Conselho (se necessário);
- * Carteira Conselho Profissional - COREN, CRO, CRM,... (se for o caso);
- * Ficha funcional preenchida (modelo no Departamento Pessoal);

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei

federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
Içara, 27 de janeiro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA 007, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 28, II, da Resolução 224/2017 – Regimento Interno,
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Levantamento, Avaliação, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável e Depreciação de Bens Móveis e Imóveis sob a Responsabilidade da Câmara Municipal de Içara.

Art. 2º A Comissão terá como principal atividade o controle e a avaliação de todos os bens do Poder Legislativo, observado o disposto nas Portarias nº 004 e 005 de 29 de dezembro de 2014 e nº 006 de 14 de outubro de 2015.

Art. 3º A comissão será composta pelos seguintes servidores efetivos:
1 – Joadilson Brasil Rocha –Presidente
2 - Ricardo Comin Ferro – Membro Auxiliar
3 – Rinaldo Laurindo – Membro Auxiliar

Art. 4º A comissão caberá elaborar laudo de vistoria contendo no mínimo, as seguintes informações:
I – Descrição detalhada de cada bem avaliado e da correspondente documentação
II – Critérios utilizados para a avaliação e suas respectivas fundamentações técnicas, contemplando elementos de comparação adotados, se houver;
III – Vida útil remanescente do bem;
IV - Valor residual se houver;
V - Data da avaliação.
VI – Valor de Mercado, quando for o caso de bens imóveis;

Art. 5º A partir de 01 de janeiro de 2020, nenhum bem patrimonial será devolvido ao Poder Executivo sem laudo de vistoria e ata elaborada pela comissão quanto ao proferimento e indicação de troca e devolução do bem.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 006, de 15 de janeiro de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de

01 de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Içara, 24 de janeiro de 2020.

VER. RODRIGUES MENDES
Presidente

VERª SILVIA MENDES
1ª Secretária

PORTARIA Nº 008, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 28, inciso II da Resolução 224/2017 - Regimento Interno e nos termos do Artigo 3º, inciso IV da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para as respectivas funções na modalidade de licitação denomina pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências:

I- Rodnei Mazzorana, como Pregoeiro responsável.
II-, Alexsandro Damázio Rodrigues, Equipe de apoio;
III- Maristela Gabriel Cardoso Pizzetti, Equipe de apoio;

Art. 2º O mandato do Pregoeiro, assim como da equipe de apoio será de 01 (um) ano.

Art. 3º Fica revogada a portaria 004, de 02 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Içara, 24 de janeiro de 2020.

RODRIGUES MENDES
Presidente

SILVIA MENDES
1ª Secretária

EDITAIS DE MULTAS DE TRÂNSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8172 2697/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJL7234	8172025610	25/10/2019	51851	167	195.23
MJK0949	P02PF0019N	08/11/2019	65300	228	195.23
MCF9749	P044M0015V	15/11/2019	60174	206 * III	293.47
PZU6182	8137006764	31/10/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ISI1C15	8172025742	25/11/2019	76331	ART 252, UNICO	293.47
MCR6488	P02PF001AI	18/11/2019	56731	183	130.16
MEJ5740	8172022108	05/11/2019	57200	186 * I	195.23
MJM8466	8172021112	05/11/2019	51851	167	195.23
JAA5001	8137006707	23/10/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DDQ4900	8137006703	23/10/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CHM7126	8137006697	22/10/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJI3350	P044M0015D	10/11/2019	54521	181 * VIII	195.23
IQQ4284	8172025723	01/11/2019	57461	187 * I	130.16
LZB1118	8172025715	31/10/2019	57380	186 * II	293.47
OZM8777	8172025713	31/10/2019	57380	186 * II	293.47
MFB1639	8172025708	31/10/2019	57461	187 * I	130.16
QJA0700	8172025705	31/10/2019	57461	187 * I	130.16
QJJ7299	8172025704	31/10/2019	57461	187 * I	130.16
EKO4895	8172025681	31/10/2019	57461	187 * I	130.16
MDP3165	8172025680	31/10/2019	57461	187 * I	130.16
QIW4832	8172023174	30/10/2019	76331	ART 252, UNICO	293.47
CCO9336	8172023171	30/10/2019	51851	167	195.23
MGH6463	8137006649	16/10/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLA8619	8172023175	31/10/2019	55090	181 * XIII	130.16
LZA7869	P00VY001LR	01/11/2019	72340	250 * I * a	130.16
COH1661	8172025639	30/10/2019	57461	187 * I	130.16
MHV1298	8172025632	30/10/2019	57461	187 * I	130.16
MFG4454	8172024127	29/10/2019	76331	ART 252, UNICO	293.47
MGK7419	8172023162	29/10/2019	51851	167	195.23
LZJ8370	8172025618	26/10/2019	52311	172	130.16
QHI4340	8172024117	25/10/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
MAA9222	8172024116	25/10/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
MCG6378	8172023156	24/10/2019	51851	167	195.23
ALJ3363	8172023152	24/10/2019	51851	167	195.23
MJN9050	8172021091	24/10/2019	59670	203 * V	1467.34
MLY2035	8172021090	24/10/2019	76331	ART 252, UNICO	293.47
QJP1744	8172025555	23/10/2019	57380	186 * II	293.47
MFS3280	8172022091	23/10/2019	57380	186 * II	293.47
AYO3223	8172025551	22/10/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
MBG7204	8172025543	21/10/2019	76331	ART 252, UNICO	293.47
NZX5266	8137006622	14/10/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CEX6279	8137006615	11/10/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLY2035	8137006599	10/10/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHV5541	8137006597	09/10/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ERQ5119	P02PI003WS	27/10/2019	72340	250 * I * a	130.16
INK2732	P02PF0018U	27/10/2019	54522	181 * VIII	195.23
IQL3249	8137006547	03/10/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ITE2607	8137006526	01/10/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYJ3721	P044M00138	15/10/2019	65300	228	195.23
DMA0432	8172026048	08/10/2019	55090	181 * XIII	130.16
MGD2424	8172025410	08/10/2019	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIF5867	8172025376	03/10/2019	72770	250 * II	130.16
MHU9944	8172025336	02/10/2019	76331	ART 252, UNICO	293.47
MMD0442	8172024025	11/09/2019	57200	186 * I	195.23
MHA5542	8137006045	02/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIF7428	8172026100	05/11/2019	57380	186 * II	293.47
FMC8577	8172023188	05/11/2019	57200	186 * I	195.23
MET8383	8137006722	25/10/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIQ1049	8172023194	07/11/2019	53800	181 * I	130.16

MIJ8322	8172023193	07/11/2019	55090	181 * XIII	130.16
MLE3512	8172025727	01/11/2019	57200	186 * I	195.23
MKO2642	8172025675	31/10/2019	57461	187 * I	130.16
MBP9703	8172025674	31/10/2019	57461	187 * I	130.16
MJS3229	8172025673	31/10/2019	51851	167	195.23
MFT0426	8172022100	31/10/2019	51851	167	195.23
MJI0707	8172025657	30/10/2019	57461	187 * I	130.16
MHR4554	8172025653	30/10/2019	57461	187 * I	130.16
IHI1618	8172025652	30/10/2019	57461	187 * I	130.16
MEM4131	8172025647	30/10/2019	57461	187 * I	130.16
MFR6663	8172025645	30/10/2019	57461	187 * I	130.16
QJN8052	8172025642	30/10/2019	57461	187 * I	130.16
MFQ6273	8172025640	30/10/2019	57461	187 * I	130.16
MIO2001	8172026085	26/10/2019	57200	186 * I	195.23
MLD8005	8172025560	23/10/2019	60412	207	195.23
MGM3094	8137006632	15/10/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
PUW1914	8137006625	14/10/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 25 DE JANEIRO DE 2020.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8172 2696/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHX2173	54509145N	24/10/2019	50020	257 ÷ 8\$	195.23
MJK0949	P02PF0019L	08/11/2019	51851	167	195.23
MJK0949	P02PF0019M	08/11/2019	73400	252 * IV	130.16
DOU4545	P044M0016W	01/12/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
DOU4545	P044M0016V	01/12/2019	50100	162 * I	880.40
AHY3259	P044M00167	20/11/2019	73400	252 * IV	130.16
AHY3259	P044M00166	20/11/2019	75790	165 A	2934.68
MAY4404	P044A0026V	19/11/2019	75790	165 A	2934.68
MAY4404	P044A0026T	19/11/2019	67000	230 * XVI	195.23
MFA3192	P02PI00418	18/11/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCF9749	P044M0015U	15/11/2019	67261	230 * XVIII	195.23
MCF9749	P044M0015T	15/11/2019	50100	162 * I	880.40
MCF9749	P044M0015S	15/11/2019	65992	230 * V	293.47
EEN3457	P02PI0040Q	14/11/2019	67000	230 * XVI	195.23
EEN3457	P02PI0040P	14/11/2019	75790	165 A	2934.68
CDM9541	P00VY001M0	14/11/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
INW6294	P044B000WB	14/11/2019	66700	230 * XIII	195.23
CDM9541	P00VY001LZ	14/11/2019	50100	162 * I	880.40
MDP6447	P044B000WR	14/11/2019	66020	230 * VI	293.47
MDP6447	P044B000WQ	14/11/2019	65561	230 * I	293.47
MDP6447	P044B000WP	14/11/2019	66532	230 * XI	195.23
MDP6447	P044B000WO	14/11/2019	67690	230 * XXII	130.16
MDP6447	P044B000WI	14/11/2019	50450	162 * V	293.47
MDP6447	P044B000WH	14/11/2019	65992	230 * V	293.47
BAZ5115	P02PI0040W	14/11/2019	65992	230 * V	293.47

EEN3457	P02PI0040R	14/11/2019	66372	230 * IX	195.23
MML7444	54515332N	14/11/2019	50020	257 ÷ 8\$	195.23
JSR3271	54515328N	14/11/2019	50020	257 ÷ 8\$	195.23
MJB9692	54515326N	14/11/2019	50020	257 ÷ 8\$	293.47
MEX5378	54515322N	14/11/2019	50020	257 ÷ 8\$	195.23
ARN3100	P02PI003ZI	10/11/2019	75790	165 A	2934.68
ARN3100	P02PI003ZO	10/11/2019	67261	230 * XVIII	195.23
MHZ5645	P044M00158	08/11/2019	73662	252*VI	130.16
QHA0375	P02PF0019K	08/11/2019	73662	252*VI	130.16
MDU6308	P02PF0019J	04/11/2019	66371	230 * IX	195.23
MDU6308	P02PF0019I	04/11/2019	50100	162 * I	880.40
MDU6308	P02PF0019H	04/11/2019	64080	221	130.16
LXX8875	P00VY001LQ	01/11/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXX8875	P00VY001LP	01/11/2019	66371	230 * IX	195.23
LXX8875	P00VY001LO	01/11/2019	51851	167	195.23
LXX8875	P00VY001LN	01/11/2019	50100	162 * I	880.40
MBQ3787	P00VY001LM	01/11/2019	66371	230 * IX	195.23
MBQ3787	P00VY001LL	01/11/2019	51851	167	195.23
MBQ3787	P00VY001LK	01/11/2019	51930	168	293.47
LXR1727	P044A00245	01/11/2019	69120	232	88.38
AQJ3308	P02PF00195	01/11/2019	73400	252 * IV	130.16
MIG6152	P044A0024P	03/11/2019	67261	230 * XVIII	195.23
MAW5806	P02PI003XO	02/11/2019	75790	165 A	2934.68
MAQ9612	P044A0024H	02/11/2019	69630	237	195.23
MAQ9612	P044A0024F	02/11/2019	67690	230 * XXII	130.16
MAQ9612	P044A0024A	02/11/2019	65992	230 * V	293.47
DEB8334	P00VY001LW	02/11/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
DEB8334	P00VY001LV	02/11/2019	50100	162 * I	880.40
DEB8334	P00VY001LU	02/11/2019	75790	165 A	2934.68
MIG6152	P044A0024O	03/11/2019	65992	230 * V	293.47
IMC7122	8172024118	25/10/2019	73400	252 * IV	130.16
DRN7284	P044M0014G	29/10/2019	50100	162 * I	880.40
MHT6185	P044A0023L	29/10/2019	75790	165 A	2934.68
MHT6185	P044A0023K	29/10/2019	73400	252 * IV	130.16
MHT6185	P044A0023M	29/10/2019	67000	230 * XVI	195.23
MBD9872	P044M0014I	30/10/2019	66372	230 * IX	195.23
MHR8053	P044A0020Z	05/10/2019	64080	221	130.16
LZD3361	P044A001YY	15/09/2019	66531	230 * XI	195.23
LZD3361	P044A001YW	15/09/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZD3361	P044A001YU	15/09/2019	65992	230 * V	293.47
LZD3361	P044A001YX	15/09/2019	65561	230 * I	293.47
MHU2725	P02PI003SL	04/09/2019	65992	230 * V	293.47
MFA3192	P02PI0041E	18/11/2019	58433	196	195.23
MDP6447	P044B000WN	14/11/2019	52070	169	88.38
MDP6447	P044B000WM	14/11/2019	73400	252 * IV	130.16
MDP6447	P044B000WL	14/11/2019	66371	230 * IX	195.23
MDP6447	P044B000WK	14/11/2019	66372	230 * IX	195.23
MDP6447	P044B000WJ	14/11/2019	51420	164 c/c 162 * V	293.47
EBA2381	P044B000W8	10/11/2019	67000	230 * XVI	195.23
ARN3100	P02PI003ZL	10/11/2019	66102	230 * VII	195.23
ARN3100	P02PI003ZK	10/11/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ARN3100	P02PI003ZJ	10/11/2019	50100	162 * I	880.40
MAQ9612	P044A0024J	02/11/2019	58433	196	195.23
MAI6222	P02PF0018Z	30/10/2019	50450	162 * V	293.47
IHR8225	P02PI003X4	30/10/2019	66372	230 * IX	195.23
IHR8225	P02PI003X3	30/10/2019	65992	230 * V	293.47
LZM7443	P044M00151	06/11/2019	51851	167	195.23
MGD8915	P02PI003XB	31/10/2019	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 25 DE JANEIRO DE 2020.

SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8172 2695/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBJ4174	P044M001BR	10/01/2020	60502	208
MGP6140	P02PF001FG	10/01/2020	58191	193
MIT9797	8172022162	09/01/2020	51851	167
MHS9325	8172023326	09/01/2020	51851	167
MGS8639	P044M001C9	13/01/2020	70481	244 * II
MCQ2526	8172022165	13/01/2020	61300	214 * II
MJH1318	8172027129	11/01/2020	51851	167
MEV9860	8172027127	10/01/2020	51851	167
MKI7963	8172027124	10/01/2020	76332	ART 252, UNICO
QJZ8008	8172023336	10/01/2020	76331	ART 252, UNICO
MGP7097	8172023335	10/01/2020	51851	167
MLY8521	8172023333	10/01/2020	51851	167
BBL7401	8172023332	10/01/2020	76332	ART 252, UNICO
MKY0449	8172027118	09/01/2020	76332	ART 252, UNICO
MLE1326	8172027117	09/01/2020	51851	167
MJV4392	8172027114	09/01/2020	51851	167
MJV3153	8172027104	08/01/2020	73662	252*VI
MDW6503	8172027102	08/01/2020	76332	ART 252, UNICO
FAJ1436	8172027101	08/01/2020	76332	ART 252, UNICO
MIQ7880	8172027099	08/01/2020	51851	167
MJB0134	8172027098	08/01/2020	51851	167
MHJ8798	8172024188	08/01/2020	51851	167
EKL2161	8172024187	08/01/2020	76332	ART 252, UNICO
DIL7045	8172024186	08/01/2020	76332	ART 252, UNICO
HEI2682	8172024185	08/01/2020	76332	ART 252, UNICO
MKU3524	8172024182	08/01/2020	76332	ART 252, UNICO
MKY9552	8172027094	07/01/2020	76332	ART 252, UNICO
QHI3738	8172027093	07/01/2020	76331	ART 252, UNICO
EZI2708	8172027092	07/01/2020	51851	167
CZO6129	8172027066	07/01/2020	57200	186 * I
MKV0243	8172027061	07/01/2020	57200	186 * I
MDF7990	8172027060	07/01/2020	57200	186 * I
DYD0914	8172027059	07/01/2020	57200	186 * I
MKB3789	8172023323	07/01/2020	51851	167
MKJ4853	8172027055	06/01/2020	76332	ART 252, UNICO
MHT6029	8172027052	06/01/2020	76332	ART 252, UNICO
MKO7436	8137007135	28/12/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGJ2717	8137007132	27/12/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
IRA9607	8137007131	27/12/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
HER1548	8137007120	24/12/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
ISN5521	8137007119	24/12/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLU9404	8137007114	23/12/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGR3745	8137007113	23/12/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
FRF4380	8137007107	21/12/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
OLR5665	8137007106	21/12/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
IIK9110	8137007097	19/12/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
DEY1624	8172027131	11/01/2020	55414	181*XVII c/ Lei13146
MIW2703	8172023328	10/01/2020	55411	181*XVII c/ Lei13146
AHG1892	8172027048	06/01/2020	59670	203 * V
AAZ3902	8172027026	03/01/2020	57200	186 * I
QHD0640	8172026179	03/01/2020	57200	186 * I
MKB8740	8172023319	03/01/2020	76332	ART 252, UNICO
QHO5603	8172026170	02/01/2020	57200	186 * I
MDI4062	8172026169	02/01/2020	57200	186 * I
CYB7603	8137007084	17/12/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGP7483	8137007080	17/12/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIP2929	8137007078	17/12/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146

MGN5758	8137007073	16/12/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146
AIP1835	8137007068	14/12/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146
MKI0559	8172025983	30/12/2019	57200	186 * I
MHT5031	8172025908	19/12/2019	56300	182 * VII
QJV0978	8172025870	19/12/2019	59670	203 * V
JQV1027	8172025821	17/12/2019	72770	250 * II
MEU2792	8137006765	31/10/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146
MBS9841	8172027084	07/01/2020	72770	250 * II
CHO5282	8172027077	07/01/2020	72770	250 * II
MJC7177	8172027073	07/01/2020	72770	250 * II
MIC3834	8172023240	02/12/2019	55411	181*XVII c/ Leil3146
PZG2683	8137006916	23/11/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146
JDA1109	8172023245	03/12/2019	76332	ART 252, UNICO
MES2485	8172021200	04/12/2019	76332	ART 252, UNICO
QHV6756	8172023251	05/12/2019	76332	ART 252, UNICO
JKX4436	8137006956	29/11/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146
MGY2386	8172021244	16/12/2019	76331	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 25 DE JANEIRO DE 2020.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA
 AUTORIDADE DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8172 2694/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBJ4174	P044M001BQ	10/01/2020	75790	165 A
AMX2677	P044M001C8	13/01/2020	73662	252*VI
QHQ0050	P044M001CJ	15/01/2020	51851	167
DUT3344	P044M001CO	16/01/2020	73662	252*VI
MIE6055	P02PF001FX	16/01/2020	51851	167
CXZ5697	P044M001CF	14/01/2020	65992	230 * V
DAD6500	P02PF001FV	14/01/2020	51851	167
MJR7138	P02PF001FR	12/01/2020	51851	167
MCK1875	P044M001CD	13/01/2020	50100	162 * I
MAR6598	P044M001CA	13/01/2020	65992	230 * V
MJY9950	P02PF001FP	12/01/2020	76332	ART 252, UNICO
CDM7879	P044B0012O	12/01/2020	50450	162 * V
CDM7879	P044B0012N	12/01/2020	65992	230 * V
MMJ2954	P02PF001FO	11/01/2020	67261	230 * XVIII
MMJ2954	P02PF001FN	11/01/2020	66020	230 * VI
MMJ2954	P02PF001FM	11/01/2020	51180	164 c/c 162 * I
MMJ2954	P02PF001FL	11/01/2020	50100	162 * I
MCB3358	P044M001BW	11/01/2020	51851	167
MHO7821	P02PF001FK	10/01/2020	51851	167
MHO2836	P00VY001NK	10/01/2020	73400	252 * IV
MKZ8203	P02PF001FD	10/01/2020	76332	ART 252, UNICO
MJB6211	P02PF001FA	09/01/2020	66372	230 * IX

MJB6211	P02PF001F9	09/01/2020	65992	230 * V
MJB6211	P02PF001F8	09/01/2020	66371	230 * IX
MHB9007	P044M001BJ	09/01/2020	73662	252*VI
MEI0180	P044M001BO	09/01/2020	50100	162 * I
CIM7920	P00PA000JB	08/01/2020	67261	230 * XVIII
DQR9986	P00VY001NJ	09/01/2020	50450	162 * V
MHD5676	8172027007	02/01/2020	66102	230 * VII
DMV4425	P044B0010E	17/12/2019	66372	230 * IX
DMV4425	P044B0010D	17/12/2019	51851	167
DMV4425	P044B0010C	17/12/2019	75790	165 A
DMV4425	P044B0010B	17/12/2019	51180	164 c/c 162 * I
DMV4425	P044B0010A	17/12/2019	50100	162 * I
DMV4425	P044B00109	17/12/2019	65992	230 * V
MBV2410	P02PF001D5	18/12/2019	65992	230 * V
QHG6717	54523390N	12/12/2019	50020	257 ÷ 8\$
MHS0399	P044A002C0	09/12/2019	65992	230 * V
DLR1498	P02PF001C4	06/12/2019	51851	167
DLR1498	P02PF001C3	06/12/2019	73400	252 * IV
DLR1498	P02PF001C2	06/12/2019	67261	230 * XVIII
DLR1498	P02PF001C1	06/12/2019	66372	230 * IX
DLR1498	P02PF001C0	06/12/2019	65992	230 * V
MJB6211	P02PF001FB	09/01/2020	58350	195
IQV5310	54537317N	16/01/2020	50020	257 ÷ 8\$
MHH5704	54537318N	16/01/2020	50020	257 ÷ 8\$
MEX3169	P044M001CQ	17/01/2020	65992	230 * V
QJM7726	P00VY001ND	02/01/2020	67000	230 * XVI
MDQ3181	P044M001BH	08/01/2020	51851	167
MJM9102	8172022159	09/01/2020	73400	252 * IV
MLO7628	8172022160	09/01/2020	73400	252 * IV
MCT5122	8172022164	09/01/2020	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 25 DE JANEIRO DE 2020.

SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IÇARA

RESOLUÇÃO Nº 04
14 de Março de 2018

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/2017 para o município de Içara.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Içara, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, de acordo com o disposto no artigo 2º, inciso I, X e XIV da Lei Municipal nº 3.849 de 10 de Maio de 2016 e,

CONSIDERANDO:

- a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 14 de março de 2018;

- a Lei no 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS) alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social especialmente os artigos 27 a 30-C de que trata do Financiamento da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do ano 2017 dos Serviços e Programas financiados pelo Governo Federal.

Art. 2º - Fica Incluído no referido Demonstrativo Sintético Anual os recursos de Incentivo à Gestão Descentralizada do SUAS/IGDSUAS e recursos de Incentivo à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF.

Art. 3º - A execução física e o resumo executivo de valores são objetos do anexo único desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 14 de março de 2018.

Gisele Ghedin Carlos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO – DA RESOLUÇÃO Nº 04/2018

Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/2017

Versão 1.1 Original

1. Execução Financeira

RESUMO DAS INFORMAÇÕES	VALORES
DAS RECEITAS FEDERAIS	
Receitas Totais de Serviços	R\$ 1.072.164,74
Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 597.745,68
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	R\$ 397.969,43
Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R\$ 76.449,63
Receitas Totais de Programas	R\$ 234.108,88

Ações Estratégicas do PETI	R\$ 172.649,23
ACESSUAS	R\$ 61.403,43
APRIMORA REDE – CNEAS	R\$ 56,22
DAS DESPESAS COM RECURSOS FEDERAIS	
Despesas Totais de Serviços	R\$ 701.166,37
Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 499.032,81
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	R\$ 167.957,57
Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R\$ 34.175,99
Despesas Totais de Programas	R\$ 27.747,90
Ações Estratégicas do PETI	R\$ 27.747,90
ACESSUAS	R\$ 0,00
APRIMORA REDE – CNEAS	R\$ 0,00
DA REPROGRAMAÇÃO PARA 2018	
Recursos disponíveis para reprogramação dos Serviços	R\$ 374.259,05
Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 99.086,92

Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	R\$ 232.898,50
Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R\$ 42.273,63
Recursos disponíveis para reprogramação dos Programas	R\$ 206.360,99
Ações Estratégicas do PETI	R\$ 144.901,33
ACESSUAS	R\$ 61.403,44
APRIMORA REDE – CNEAS	R\$ 56,22
DO COFINANCIAMENTO (Informação para o Gestor Federal)	
Recursos próprios executados nos serviços/programas	R\$ 2.303.129,22
Recursos transferidos pelo FEAS	R\$ 110.428,77

2. Execução Física

2.1 - Execução Física: dos Serviços

Serviço	Público Atendido	Referência de Pactuação	Qtd. Executada
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
PROGRAMAS E PROJETOS			

Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	Piso Fixo de Média Complexidade (para os serviços) Ofertados no: CREAS, Centro Pop e Centro Dia)	Família e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos	0	237
Serviço Especializado de Abordagem Social	Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência	0	208
Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC	Piso Fixo de Média Complexidade	Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	0	36
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias	Piso de Transição de Média Complexidade	Pessoas com deficiência, idosos e suas famílias	0	203
Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes	Piso de Alta Complexidade 1	Crianças e adolescentes	0	12
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Piso Básico Fixo	Famílias Referenciadas	5.000	163

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Piso Básico Variável – SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares	370	261
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Piso Básico Variável – SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos, em situação prioritária	185	182
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	Ações Estratégicas do PETI	Crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho	0	7
Avaliação e Operacionalização do BPC	BPC NA ESCOLA Questionário a serem aplicados	Questionários a serem pagos	77	0

Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal
Sistema Único de Assistência Social
Ano 2017

1.1 – Resumo das Informações: Gestão Descentralizada do SUAS – IGD/SUAS

RECURSOS DE INCENTIVO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	VALORES
Saldo disponível nas contas correntes em 31/12/2016	R\$ 4.361,52
Valores recebidos no exercício	R\$ 15.292,55
Outros créditos ocorridos na conta corrente	R\$ 1.390,02
Rendimentos de aplicações no mercado financeiro no exercício	R\$ 170,87
Valores não aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social (Municipal ou Estadual)	R\$ 0,00
Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R\$ 0,00
Valores efetivamente executados no exercício	R\$ 9.910,75
Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas à gestão	R\$ 9.487,15
1.2.2 - Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas ao Conselho de Assistência Social	R\$ 423,60
Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R\$ 11.304,21
Saldo a reprogramar referente a despesa com o fortalecimento do Controle Social (CMAS)	R\$ 565,22
Saldo a reprogramar referente a despesa com o aprimoramento da Gestão do SUAS	R\$ 10.738,99

1.2 – Resumo das Informações: Programa Bolsa Família /IGD/PBF

RECURSOS DE INCENTIVO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD	VALORES
Recursos reprogramados de exercícios anteriores	R\$ 47.981,71
Valores recebidos no exercício	R\$ 64.407,71

Outros créditos ocorridos na conta vinculada	R\$ 1.752,10
Rendimentos de aplicações no mercado financeiro no exercício	R\$ 3.366,86
Valores não aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social (Municipal ou Estadual)	R\$ 0,00
Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R\$ 0,00
Valores efetivamente executados no exercício	R\$ 51.682,04
Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R\$ 65.826,34

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IÇARA

RESOLUÇÃO Nº 04
12 de Março de 2019

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/2018 para o município de Içara.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Içara, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, de acordo com o disposto no artigo 2º, inciso I, X e XIV da Lei Municipal nº 3.849 de 10 de Maio de 2016 e,

CONSIDERANDO:

- a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 12 de março de 2019;
- a Lei no 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS) alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social especialmente os artigos 27 a 30-C de que trata do Financiamento da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do ano 2018 dos Serviços e Programas financiados pelo Governo Federal.

Art. 2º - Fica Incluído no referido Demonstrativo Sintético Anual os recursos de Incentivo à Gestão Descentralizada do SUAS/IGDSUAS e recursos de Incentivo à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF.

Art. 3º - A execução física e o resumo executivo de valores são objetos do anexo único desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 12 de março de 2019.

Cristiane de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO – DA RESOLUÇÃO Nº 04/2019

Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/2018
Versão 1.1 Original

1. EXECUÇÃO FINANCEIRA

RESUMO DAS INFORMAÇÕES		VALORES
DAS RECEITAS FEDERAIS		
Receitas Totais de Serviços		R\$ 896.975,55

Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 395.396,97
Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 501.578,58
Receitas Totais de Programas	R\$ 210.817,46
Ações Estratégicas do PETI	R\$ 147.989,90
ACESSUAS	R\$ 62.770,06
APRIMORA REDE – CNEAS	R\$ 57,50
DAS DESPESAS COM RECURSOS FEDERAIS	
Despesas Totais de Serviços	R\$ 700.101,34
Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 311.621,17
Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 388.480,17
Despesas Totais de Programas	R\$ 24.255,62
Ações Estratégicas do PETI	R\$ 20.503,92
ACESSUAS	R\$ 3.751,70
APRIMORA REDE – CNEAS	R\$ 0,00
DA REPROGRAMAÇÃO PARA 2019	
Recursos disponíveis para reprogramação dos Serviços	R\$ 196.524,69
Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 83.426,26
Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 113.098,43
Recursos disponíveis para reprogramação dos Programas	R\$ 187.405,09
Ações Estratégicas do PETI	R\$ 128.329,23
ACESSUAS	R\$ 59.018,36
APRIMORA REDE – CNEAS	R\$ 57,50
DO COFINANCIAMENTO	
(Informação para o Gestor Federal)	
Recursos próprios executados nos serviços/programas	R\$ 2.892.922,86
Recursos transferidos pelo FEAS	R\$ 86.042,77

2. Execução Física

2.1 - Execução Física: dos Serviços

Serviço	Público Atendido	Referência de Pactuação	Qtd. Executada
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
PROGRAMAS E PROJETOS			
Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	Piso Fixo de Média Complexidade (para os serviços)	Família e indivíduos em situação de risco, por	

	Ofertados no: CREAS, Centro Pop e Centro Dia)	violação de direitos	0	149
Serviço Especializado de Abordagem Social	Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência	0	216
Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC	Piso Fixo de Média Complexidade	Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	0	30
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias	Piso de Transição de Média Complexidade	Pessoas com deficiência, idosos e suas famílias	0	204
Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes	Piso de Alta Complexidade 1	Crianças e adolescentes	0	10
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Piso Básico Fixo	Famílias Referenciadas	5.000	177

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Piso Básico Variável – SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares	370	290
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Piso Básico Variável – SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos, em situação prioritária	185	197
Avaliação e Operacionalização do BPC	BPC NA ESCOLA Questionário a serem aplicados	Questionários a serem pagos	85	0
Programa Acessuas Trabalho	Programa Acessuas Trabalho	Usurarios de 14 a 59 anos	300	312

Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal
Sistema Único de Assistência Social
Ano 2018

1.1– Resumo das Informações: Gestão Descentralizada do SUAS – IGD/SUAS

RECURSOS DE INCENTIVO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	VALORES
Saldo disponível nas contas correntes em 31/12/2017	R\$ 11.304,22
Valores recebidos no exercício	R\$ 11.024,53
Outros créditos ocorridos na conta corrente	R\$ 0,00
Rendimentos de aplicações no mercado financeiro no exercício	R\$ 245,67
Valores não aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social (Municipal ou Estadual)	R\$ 0,00
Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R\$ 0,00
Receitas Totais do IGD-SUAS para o exercício de 2018	R\$ 22.574,42
Valores efetivamente executados no exercício	R\$ 13.922,85
Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas à gestão	R\$ 12.342,85
1.2.2 - Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas ao Conselho de Assistência Social	R\$ 1.580,00
Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R\$ 8.651,57
Saldo a reprogramar referente a despesa com o fortalecimento do Controle Social (CMAS)	R\$ 1.000,00
Saldo a reprogramar referente a despesa com o aprimoramento da Gestão do SUAS	R\$ 7.651,57

1.2– Resumo das Informações: Programa Bolsa Família /IGDPBF

RECURSOS DE INCENTIVO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD	VALORES
Recursos reprogramados de exercícios anteriores	R\$ 65.826,34
Valores recebidos no exercício	R\$ 35.395,81
Outros créditos ocorridos na conta vinculada	R\$ 0,00
Rendimentos de aplicações no mercado financeiro no exercício	R\$ 1.458,64
Valores não aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de	R\$ 0,00

Assistência Social (Municipal ou Estadual)	
Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R\$ 0,00
Valores efetivamente executados no exercício	R\$ 49.648,31
Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R\$ 53.032,48

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IÇARA

RESOLUÇÃO Nº 017
18 de Dezembro de 2018

Dispõe sobre RATIFICAÇÃO da aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/2017 para o município de Içara.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Içara, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, de acordo com o disposto no artigo 2º, inciso I, X e XIV da Lei Municipal nº 3.849 de 10 de Maio de 2016 e,

CONSIDERANDO:

- a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 18 de Dezembro de 2018;
- a Lei no 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS) alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social especialmente os artigos 27 a 30-C de que trata do Financiamento da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a aprovação o Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do ano 2017 dos Serviços e Programas financiados pelo Governo Federal.

Art. 2º - Fica Incluído no referido Demonstrativo Sintético Anual os recursos de Incentivo à Gestão Descentralizada do SUAS/IGDSUAS e recursos de Incentivo à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF.

Art. 3º - A execução física e o resumo executivo de valores estão contidos na Resolução CMAS nº 04/2018.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 18 de Dezembro de 2018.

Cristiane de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMAM-Içara

Içara 24 de janeiro de 2020.

RESOLUÇÃO COMAM 001/2019

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, por deliberação de seus membros e tendo em vista as atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.806, de 01 de julho de 2002.

RESOLVE:

Em reunião ordinária realizada dia 31 de outubro de 2019, publicar ata de julgamento de recurso administrativo referente ao processo administrativo de fiscalização n.1051/2018, de Companhia Catarinense de Aguas e Saneamento - CASAN, conforme anexo I desta resolução.

LUCIANO SERAFIN CARDOSO
Presidente do COMAM

Anexo I

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo Administrativo n. 10591/2018
Interessado: Companhia Catarinense de Aguas e Saneamento - CASAN
Relator (a): Hercilio Jair de Stefani
EMENTA: Lançamento de esgoto doméstico em via pública.
<p>Vistos, relatados e discutidos os autos do processo administrativo n. 1059/12018, em que é recorrente Companhia Catarinense de Aguas e Saneamento – CASAN.</p> <p>O Conselho Municipal do Meio Ambiente de Içara – COMAM decidiu, por unanimidade dos votos, negar provimento ao recurso, determinando a manutenção do auto de infração n.347.</p> <p>Participaram do Julgamento, realizado em 31/10/2019, os seguintes conselheiros:</p> <p>Luciano Serafin Cardoso Marcos Paulo Ferreira Joi Luiz Daniel Cleiton de Bem Albino Jair de Stefani Magali Leacina Ricardo Garcia Luiz Fernando Eduardo Lodetti.</p> <p>Içara – SC, 24/01/2020</p> <p style="text-align: center;">Luciano Serafin Cardoso Presidente do COMAM</p>

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMAM-Içara

Içara 24 de janeiro de 2020.

RESOLUÇÃO COMAM 001/2019

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, por deliberação de seus membros e tendo em vista as atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.806, de 01 de julho de 2002.

RESOLVE:

Em reunião ordinária realizada dia 31 de outubro de 2019, publicar ata de julgamento de recurso administrativo referente ao processo administrativo de fiscalização n.10592/2018, de Alcioni José Vieira, conforme anexo I desta resolução.

LUCIANO SERAFIN CARDOSO
Presidente do COMAM

Anexo I

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo n. 10592/2018

Interessado: Alcioni José Vieira

Relator (a): Joi Luiz Daniel

EMENTA: Aterro e terraplanagem sem licença ambiental

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo administrativo n. 10592/2018, em que é recorrente Alcioni José Vieira O Conselho Municipal do Meio Ambiente de Içara – COMAM decidiu, por unanimidade dos votos, dar provimento parcial ao recurso, mantendo a multa mínima no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Participaram do Julgamento, realizado em 31/10/2019, os seguintes conselheiros:

Luciano Serafin Cardoso

Marcos Paulo Ferreira

Joi Luiz Daniel

Cleiton de Bem Albino

Jair de Stefani

Magali Leacina

Ricardo Garcia

Luiz Fernando

Eduardo Lodetti.

Içara – SC, 24/01/2020

Luciano Serafin Cardoso
Presidente do COMAM

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMAM-Içara

Içara 24 de janeiro de 2020.

RESOLUÇÃO COMAM 001/2019

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, por deliberação de seus membros e tendo em vista as atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.806, de 01 de julho de 2002.

RESOLVE:

Em reunião ordinária realizada dia 31 de outubro de 2019, publicar ata de julgamento de recurso administrativo referente ao processo administrativo de fiscalização n.10279/2017, de Alirton Mazzuchello conforme anexo I desta resolução.

LUCIANO SERAFIN CARDOSO
Presidente do COMAM

Anexo I

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo n. 10279/2017

Interessado: Alirton Mazzuchello

Relator (a): EDUARDO LODETTI

EMENTA: CONSTRUÇÃO VIA DE ACESSO SOBRE CURSO D'ÁGUA

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo administrativo n. 10279/2017, em que é recorrente Alirton Mazzuchello O Conselho Municipal do Meio Ambiente de Içara – COMAM decidiu, por maioria dos votos, deferir o recurso administrativo, que determinou o cancelamento do auto de infração nº 331.

Participaram do Julgamento, realizado em 31/10/2019, os seguintes conselheiros:

Marcos Paulo Ferreira
 Joi Luiz Daniel
 Cleiton de Bem Albino
 Jair de Stefani
 Magali Leacina
 Ricardo Garcia
 Luiz Fernando
 Eduardo Lodetti.

Içara – SC, 24 de janeiro de 2020

Luciano Serafin Cardoso
 Presidente do COMAM

ATA N° 003/19 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE IÇARA

1 Reuniram-se no dia 29 de Agosto de 2019 para a reunião do conselho municipal do meio ambiente de Içara – COMAM, ÀS 15:00
 2 horas na sede da Secretaria de Agricultura Municipal de Içara, os membros representantes das entidades: SAMAE, CREA/SC,
 3 OAB, AJEI, EPAGRI, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Sindicato dos trabalhadores Rurais, Corpo de Bombeiros Militar
 4 e Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara – FUNDAI. O presidente do conselho Luciano Serafin Cardoso abriu a reunião
 5 e explanou sobre as defesas orais dos processos julgados em 2° instância. Tomou a palavra Ricardo Garcia na condição de
 6 membro suplente do conselho, falou sobre os modelos de voto aberto e modelo de voto fechado para as deliberações dos
 7 processos julgados em 2° instância, após discussão colocou-se a pauta para votação e por maioria dos votos ficou aprovado a
 8 modalidade de voto fechado. Iniciando o julgamento dos processos, apresentaram-se para a defesa oral: Almir Marcelo para
 9 defesa oral do processo de Almir Felisberto Antônio Goulart, Franciellen Schoeller para a defesa oral do processo em nome de
 10 Giassi Empreendimentos LTDA – ME e Marcelo Matiola Goulart para defesa do processo de Marcelo Matiola Goulart ME. Com
 11 início no julgamento do dos processos, Jair de Stefani relator do processo de Almir Marcelo Goulart discorreu sobre a situação e
 12 fez a leitura do seu voto, logo após o Senhor Almir apresentou a defesa oral e retirou-se da sala, em discussão entre os membros
 13 do conselho e através de voto fechado definiu-se por unanimidade dos votos o deferimento parcial, com desconto de 90% da
 14 multa, dando o julgamento por encerrado. O próximo a relatar o processo foi o membro representante da EPAGRI Luiz Fernando
 15 Búrigo Coan, no qual explanou sobre o processo de Giassi Empreendimentos LTDA-ME na presença dos representantes, o
 16 membro relatou sobre o processo e em seguida os representantes fizeram a referida defesa oral, retirando-se para a discussão e
 17 votação dos membros, a conselheira Andressa pediu vista ao processo solicitando um laudo hidrogeológico para melhor
 18 embasamento de causa, dando por encerrado a discussão. O próximo processo de Marcelo Matiolla Goulart – ME, foi relatado
 19 pelo membro Claiton de Bem Albino na presença do mesmo, após a explanação e defesa oral de Marcelo Matiola Goulart, o
 20 mesmo retirou-se da sala para discussão e votação dos membros do conselho, por maioria dos votos houve o deferimento parcial
 21 da solicitação, com desconto de 90% da multa. Encerrados os julgamentos dos processos, o presidente Luciano Cardoso Serafim
 22 finalizou a reunião as 17:00 horas. A presente ATA foi lavrada por mim Taynan Toretti, secretária executiva do COMAM.

23

24

25

26	Içara, 25 de Julho de 2019.
27	
28	
29	
30	
31	

ATA N° 003/19 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE IÇARA

O presidente do COMAM abriu a reunião as 14:00 horas, trazendo para a pauta a alteração da resolução 002/2015 do COMAM que “dispõe sobre as atividades de baixo impacto ambiental urbano e exige autorização prévia para as atividades que menciona”, requerendo alteração para a atividade 35.50.00 aterro, terraplanagem e movimentação de terra, no que tange a mudança do porte e potencial poluidor, implicando diretamente nos valores da taxa de análise. O membro do conselho Ricardo Garcia fez a leitura da minuta de lei 001/2019 e explanou sobre a modificação, após a discussão entre os membros e sanadas todas as dúvidas o assunto foi colocado em votação, por unanimidade dos votos a alteração da resolução 002/2015 foi aprovada, passando a valer a partir da presente data a resolução COMAM 001/2019. Passando para o próximo assunto da pauta, julgamento dos processos, avaliou-se que o processo do membro representante da secretaria de desenvolvimento econômico, em nome de Rodrigo Custódio Lino havia solicitação para defesa oral não avaliado anteriormente, o processo foi retirado da pauta para julgamento na próxima reunião do conselho, com a ciência de todos os membros. O membro Edurado Lodetti iniciou a leitura do seu voto, processo em nome de Almerindo Benincá, após a leitura do voto e relato sobre o processo, optou por dar provimento parcial ao recurso, com redução da multa em 90%, o voto foi colocado em votação e por unanimidade dos votos acompanhou-se o relator. Em seguida foram distribuídos aos membros outros processos para análise e julgamento pelo Conselho Municipal do meio Ambiente, processos de J.V escapamentos LTDA – ME, Marilei Jucoski de Souza – ME, Daniel Pereira Rosa, Alcioni José Vieira e companhia de água e saneamento – CASAN. Após a distribuição dos processos, o presidente do conselho deu por encerrada a reunião às 15:27 horas. A presente ATA foi lavrada por mim Taynan Toretto, secretária executiva do COMAM.

Içara, 26 de Setembro de 2019